



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 864

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato - Termo de Fomento .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 864

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 076, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**“Nomeia novo Presidente na Diretoria do Conselho do FUNDEB”.**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado novo Presidente na Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB**, de acordo com o disposto no art. 10º da Lei Municipal nº 2.824, de 18 de março de 2021, conforme a seguir:

è Presidente: **IZILDA APARECIDA TIMÓTEO DOS SANTOS**

**Artigo 2º** - A atuação da Presidência ora nomeada não trará ônus para o município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 517, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, Requerimento protocolado sob o nº. 2608, Livro 33, Fls. 64;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, **SÉRGIO MASSENA DA SILVA**, RG X.X51.4XX, do cargo de Secretário Municipal de Administração de Finanças e Planejamento, contratado em comissão através da Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 518, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação de **MIRIAN APARECIDA VIEIRA DE SOUZA** para o cargo de PEB I, mediante classificação no Concurso Público 001/2022, através da Portaria nº. 254, de 19/04/2024;

**Considerando** que, em Sessão de Atribuição de Aulas, ocorrida em 13/06/2024, a Sra. Mirian Aparecida Vieira de Souza manifestou sua recusa/desinteresse na atribuição das salas de aula ofertadas a ela, conforme justificativa atestada em Ata;

**Considerando** que sua posse não ocorreu nos prazos legais previstos no art. 47 da Lei Municipal Complementar nº 13/94 (e posteriores alterações) em razão da manifestação adotada pela nomeada na referida atribuição;

**Considerando** a decisão de indeferimento da liminar e a sentença de improcedência da ação de obrigação de fazer proferida nos autos do Processo nº 1000887-20.2024.8.26.0553, ambas proferidas em primeiro grau de jurisdição;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a nomeação da Sra. **MIRIAN APARECIDA VIEIRA DE SOUZA**, RG XX.408.94X-X, para o cargo de **PEB I**, nomeada através da Portaria nº. 254, de 19 de abril de 2024, com fundamento no princípio da vinculação ao edital e no artigo 48 da Lei Municipal 13/94 e posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 519, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação de **DILIANE SOUZA DIAS NAKAI** para o cargo de PEB I, mediante classificação no Concurso Público 001/2022, através da Portaria nº. 225, de 19/04/2024;

**Considerando** que a Sra. Diliane Souza Dias Nakai não compareceu à Sessão de atribuição de aulas ocorrida em 13/06/2024, conforme ausência atestada em Ata;

**Considerando** que sua posse não ocorreu nos prazos legais previstos no art. 47 da Lei Municipal Complementar nº 13/94 (e posteriores alterações) em razão da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 864

Página 3 de 4

manifestação adotada pela nomeada na referida atribuição;

**Considerando** a decisão de indeferimento da liminar e a sentença de improcedência da ação de obrigação de fazer proferida nos autos do Processo nº 1000887-20.2024.8.26.0553, ambas proferidas em primeiro grau de jurisdição;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a nomeação da Sra. **DILIANE SOUZA DIAS NAKAI**, RG XX.030.47X-X, para o cargo de **PEB I**, nomeada através da Portaria nº. 225, de 19 de abril de 2024, com fundamento no princípio da vinculação ao edital e no artigo 48 da Lei Municipal 13/94 e posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 521, DE 31 DE JULHO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, solicitação de redução de carga horária da servidora pública **Viviana Inês Gueirado Barreto**, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018;

**Considerando**, Parecer da Procuradoria Jurídica e Laudo da Secretaria Municipal de Saúde;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de carga horária, a partir de 01/08/2024, para 06 horas diárias horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.658, de 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal **VIVIANA INÊS GUEIRADO BARRETO**, RG XX.317.22X-X, Escriturária I, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

**Homologação/Adjudicação - PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO".

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa:

Item	12227	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 00.360.305/0001-04			Unitário	
		SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4				
		PRESJ/GECOL 21 ANDAR - ASA SUL, BRASILIA -				
		DF, CEP: 70092-900				
		Telefone: (61) 4149-290				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	064.002.087	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E	SRV	1	492.000,00	492.000,00
		GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES				
		DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		Total do Proponente				492.000,00

Santo Anastácio, 31 de julho de 2024.

**Adauto Muniz de Andrade - Prefeito Municipal**

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Fomento**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APASA - Associação de Proteção aos Animais de Santo Anastácio

Objeto: custear o desenvolvimento de atividades, programas, serviços de interesse público de atuação na defesa, assistência, proteção e controle de população animal (cães e gatos).

Valor total: R\$ 70.000,00

Vigência: até 31/12/2024.

Assinatura: 31/07/2024

Gestor da Parceria: ALFREDO MITIO SUETOMI - servidor público municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, as abaixo relacionadas para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **01 e/ou 02 de agosto de 2024**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 864

Página 4 de 4

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

As admitidas serão regidas pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Márcia Oliveira Lima	Monitor de Transporte Escolar	26º.
Vânia Amanda Bezerra Navarro	Monitor de Transporte Escolar	27º.

Santo Anastácio, 30 de julho de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

**Prefeito Municipal**

.....